



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Dispensa

Licitação nº 035/2020  
Modalidade de Dispensa nº 023/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e JB ESPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 12.274.503/0001-34 Empresa localizada na RUA BATISTA DE OLIVEIRA, nº 179 - , Bairro CENTRO, CEP 36013-300 - JUIZ DE FORA - MG, Telefone: (32)3241-7995

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
APITO	UNID	4,00	11,90	47,60
BOLA DE CAMPO MICROFIBRA	UNID	2,00	89,90	179,80
BOLA DE HANDEBOL	UNID	2,00	59,90	119,80
BOLA DE VOLEI	UNID	2,00	79,90	159,80
BOLA FOTEBOL CAMPO	UNID	10,00	119,90	1.199,00
BOLA FUTSAL	UNID	8,00	59,90	479,20
BOMBA DE AR	UNID	2,00	34,90	69,80
CALIBRADOR	UNID	1,00	39,90	39,90
CARTÃO DE ÁRBITRO	UNID	2,00	13,90	27,80
JOGO DE CAMISA COMPLETO COM CALÇÃO E MEIA	UNID	18,00	68,80	1.238,40
REDE CAMPO FIO 4	UNID	1,00	599,90	599,90
REDE DE VOLEI	UNID	1,00	79,90	79,90
TROFEU ARTILHEIRO FUTEBOL DE CAMPO	UNID	1,00	99,90	99,90
TROFEU ARTILHEIRO FUTEBOL SOCIETY	UNID	1,00	76,90	76,90
TROFEU ARTILHEIRO FUTSAL	UNID	1,00	89,90	89,90
TROFEU CAMPEAO FUTEBOL DE CAMPO	UNID	1,00	449,90	449,90
TROFEU CAMPEAO FUTEBOL SOCIETY	UNID	1,00	229,90	229,90
TROFEU CAMPEAO FUTSAL	UNID	1,00	259,90	259,90
TROFEU CRAQUE FUTEBOL DE CAMPO	UNID	1,00	99,90	99,90
TROFEU CRAQUE FUTSAL	UNID	1,00	89,90	89,90
TROFEU GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO	UNID	1,00	99,90	99,90
TROFEU GOLEIRO FUTEBOL SOCIETY	UNID	1,00	79,90	79,90
TROFEU GOLEIRO FUTSAL	UNID	1,00	89,90	89,90
TROFEU VICE CAMPEAO FUTEBOL DE CAMPO	UNID	1,00	249,90	249,90
TROFEU VICE CAMPEAO FUTEBOL SOCIETY	UNID	1,00	159,90	159,90
TROFEU VICE CAMPEAO FUTSAL	UNID	1,00	139,90	139,90

Valor: 6.456,50

### Dotação Orçamentária

02.07001.27.812.0010.267-339030 - APOIO AO DESPORTO AMADOR / 100

02.07001.27.812.0010.267-339031 - APOIO AO DESPORTO AMADOR / 100

Data da Assinatura 04/03/2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 4/3/2020, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo n° 035/2020 na modalidade de Dispensa n° 023/2020.

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa JB ESPORTES LTDA para os itens: REDE CAMPO FIO 4; CARTÃO DE ÁRBITRO; TROFEU VICE CAMPEAO FUTEBOL SOCIETY; REDE DE VOLEI; TROFEU ARTILHEIRO FUTEBOL DE CAMPO; TROFEU VICE CAMPEAO FUTSAL; TROFEU CAMPEAO FUTEBOL DE CAMPO; TROFEU CAMPEAO FUTEBOL SOCIETY; JOGO DE CAMISA COMPLETO COM CALÇÃO E MEIA; TROFEU VICE CAMPEAO FUTEBOL DE CAMPO; CALBRADOR; BOLA DE CAMPO MICROFIBRA; BOLA DE HANDEBOL; TROFEU GOLEIRO FUTEBOL SOCIETY; TROFEU CRAQUE FUTEBOL DE CAMPO; TROFEU CRAQUE FUTSAL; TROFEU GOLEIRO FUTSAL; BOLA FUTSAL; TROFEU ARTILHEIRO FUTEBOL SOCIETY; TROFEU ARTILHEIRO FUTSAL; BOLA FOTEBOL CAMPO; BOMBA DE AR; TROFEU GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO; TROFEU CAMPEAO FUTSAL; BOLA DE VOLEI; APITO; no valor total de R\$ 6.456,50 com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo n° 035/2020"

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal

**CONTRATO SOCIAL**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**JB ESPORTES LTDA**

01/02



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, firmado entre as partes adiante nomeadas e assinadas: **JOÃO BAPTISTA GRAVINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido aos 23/06/47, portador da C.I. nº M-2.467.334 expedida pela SSP/MG, e CPF nº 089.974.896-15, **CLÉIA RODRIGUES GRAVINA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida aos 14/05/49, portadora da C.I. nº M-1.724.492 expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 033.971.846-30, ambos residentes e domiciliados a Avenida Raul Soares, nº 490/Apto 201, Bairro Centro – Ubá – MG – CEP: 36.500-000, e **JACI APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido aos 16/07/64, portador da C.I. nº MG-18.296.841 e do CPF nº 835.248.197-53, residente a Avenida Doutor Bezerra de Menezes, nº 435, Bairro Nova Era, Juiz de Fora – MG, ficou ajustada a constituição de uma **sociedade empresária limitada**, fazendo-a mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de “**JB ESPORTES LTDA**”, e nome **FANTASIA GRAVINA SPORTS**, e terá sede e domicílio à Rua Batista de Oliveira - nº 179- Bairro Centro - Juiz de Fora - MG - CEP.: 36.013-300.

**SEGUNDA:** O capital social será R\$.20.000,00 ( vinte mil reais ), dividido em 20.000 ( vinte mil ) cotas no valor nominal de R\$.1,00 ( um real ) cada uma , integralizadas , neste ato em moeda corrente do País , pelos Sócios :

SÓCIOS	Nº DE COTAS	VALOR
JOÃO BAPTISTA GRAVINO	2.000 COTAS	R\$.2.000,00
CLÉIA RODRIGUES GRAVINA	16.000 COTAS	R\$.16.000,00
JACI APARECIDO DA SILVA	2.000 COTAS	R\$.2.000,00
TOTAL	20.000 COTAS	R\$.20.000,00

**TERCEIRA:** O objetivo social será: O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS- COD.: 47.63-6/02 E CALÇADOS ESPORTIVOS- COD.: 47.82-2/01

**QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro na JUCEMG, e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.  
• Cada sócio responderá nos lucros e nas perdas “proporcionalmente” às suas respectivas participações no capital.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio **JOÃO BAPTISTA GRAVINO** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, o qual fará uso do nome empresarial, assinando e cabendo-lhe as representações ativa e passiva da empresa, sendo-lhe vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*João Baptista Gravino*  
*Cléia Rodrigues Gravina*  
*Jaci Aparecido da Silva*



02/03

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**JB ESPORTES LTDA-ME**  
**CNPJ.: 12.274.503/0001-34 NIRE.: 3120887342-8**

SÓCIOS	Nº DE COTAS	VALOR
JOÃO BAPTISTA GRAVINO	2.000 COTAS	R\$...2.000,00
CLÉIA RODRIGUES GRAVINA	18.000 COTAS	R\$.18.000,00
TOTAL	20.000 COTAS	R\$.20.000,00

**3): DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E DIVISIBILIDADE DAS COTAS:**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**4) DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO:**

A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.

• Cada sócio responderá nos Lucros e nas Perdas "proporcionalmente" às suas respectivas participações no capital social.

**5) DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A administração da Sociedade bem como o uso do nome empresarial será exercida pelo sócio **JOÃO BAPTISTA GRAVINO**, podendo assinar, com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizando o uso do nome empresarial, e vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**6) DAS RETIRADAS:**

A sócia **CLÉIA RODRIGUES GRAVINA** poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**7) DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**8) DA DELIBERAÇÃO SOCIAL:**

Nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador, quando for o caso, adotando a reunião de sócios em substituição a Assembléia como órgão de deliberação, não sendo obrigatório a lavratura de ata, bastando documento escrito para aprovação dos atos empresariais.

**9) DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:**

O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, esta continuará com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado, os quais exercerão o direito às cotas através do co-proprietário, devidamente credenciais, por escrito, para tal finalidade.

§ ÚNICO: Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes expresso para esta providência, de acordo com as leis vigentes na data.

*João Baptista Gravino*  
*Cléia Rodrigues Gravina*  
*[Signature]*

**CONTRATO SOCIAL**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**JB ESPORTES LTDA**

02/02



**OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA**

**PRIMEIRA:** A título de "Pro-Labore", a sócia **CLÉIA RODRIGUES GRAVINA** poderá fazer jus a uma retirada mensal com valor a ser ajustado, e não poderá ultrapassar o limite fixado pela Legislação do Imposto de Renda, pelos serviços efetivamente prestados à sociedade.

**DÉCIMA**

**SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio; a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA**

**TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA**

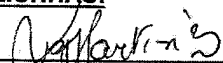
**QUARTA:** As falhas e omissões deste Contrato Institucional; serão dirimidas, com a aplicação da Lei em tese ao caso concreto, especialmente, a Lei nº 10.406 de 10/01/2002.


Fica eleito o foro de Juiz de Fora para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Juiz de Fora, 21 de junho de 2010

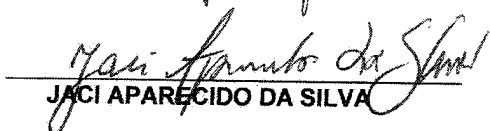
**TESTEMUNHAS:**

  
LENICE RODRIGUES DE M. MARTINS  
C.I. M.4.790.604 - SSP/MG

  
VALERIA APARECIDA P. DA SILVA  
C.I. M-4.695.604 - SSP/MG

  
JOÃO BAPTISTA GRAVINO

  
CLÉIA RODRIGUES GRAVINA

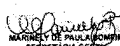
  
JACI APARECIDO DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120887342-8  
EM 23/07/2010  
JB ESPORTES LTDA

PROTOCOLO: 10/489.893-3

000195426

  
MÁRCIO DE PAULA ROMÃO  
SECRETÁRIO GERAL

SECRETARIA



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**JB ESPORTES LTDA-ME**  
**CNPJ: 12.274.503/0001-34 NIRE: 3120887342-8**

01/02

**JOÃO BAPTISTA GRAVINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido aos 23/06/47, portador da C.I. n° M-2.467.334 expedida pela SSP/MG, e CPF n° 089.974.896-15,

**CLÉIA RODRIGUES GRAVINA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida aos 14/05/49, portadora da C.I. n° M-1.724.492 expedida pela SSP/MG, e do CPF n° 033.971.846-30, ambos residentes e domiciliados a Avenida Raul Soares, n° 490/Apto 201, Bairro Centro – Ubá – MG – CEP: 36.500-000, e

**JACI APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido aos 16/07/64, portador da C.I. n° MG-18.296.841 expedida pela PC/MG e do CPF n° 835.248.197-53, residente a Avenida Doutor Bezerra de Menezes, n° 435, Bairro Nova Era, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.087-020 Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial de

**JB ESPORTES LTDA-ME** e nome fantasia **GRAVINA SPORTS**, com sede a Rua Batista de Oliveira – n° 179 – Bairro Centro – Juiz de Fora – MG – Cep.: 36.013-300 inscrita no CNPJ sob o n° 12.274.503/0001-34, com registro na JUCEMG, sob o n° 3120887342-8 em 23/07/2010 resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, consolidar suas cláusulas, e o fazem da seguinte forma:

**PRIMEIRA:** O sócio **JACI APARECIDO DA SILVA**, retirando-se da sociedade CEDE E TRANSFERE a totalidade de suas cotas, 2.000 (duas mil) cotas que perfaz o valor de R\$.2.000,00 (dois mil reais), a sócia **CLÉIA RODRIGUES GRAVINA** dando-lhes ampla, geral e irrevogável quitação pelas cotas ora cedidas, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, no presente ou no futuro.

**§ ÚNICO:** Até dois anos depois de averbada a modificação contratual, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros pelas obrigações que tinha como sócio.

**SEGUNDA:** Após a cessão e transferência de cotas o capital social continua sendo de R\$.20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de R\$.1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado e em moeda corrente no país, distribuído na seguinte proporção a saber:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	VALOR
JOÃO BAPTISTA GRAVINO	2.000 COTAS	R\$...2.000,00
CLÉIA RODRIGUES GRAVINA	18.000 COTAS	R\$.18.000,00
TOTAL	20.000 COTAS	R\$.20.000,00

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**1) DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E INÍCIO DE ATIVIDADE**

A Sociedade Empresária Limitada, gira sob a denominação empresarial "JB ESPORTES LTDA-ME", com sede a Rua Batista de Oliveira – n°179, Bairro Centro, Juiz de Fora - MG – CEP: 36.013-300, sendo o objetivo social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS-COD 47.63-6/02 E CALÇADOS ESPORTIVOS COD.: 47.82-2/01** tendo iniciado suas atividades em 23/07/2010, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

**2) DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social no valor de R\$.20.000,00 (vinte mil reais) permanece inalterado, totalmente integralizado, representado por 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de R\$.1,00 (um real) cada, moeda corrente no país e distribuídos na seguinte proporção a saber:

*Handwritten signatures and notes:*  
Guarana  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]



03/03

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**JB ESPORTES LTDA-ME**  
**CNPJ.:12.274.503/0001-34 NIRE.:3120887342-8**

**10) DOS DESIMPEDIMENTOS:**

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a Administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**11) DO FORO JURÍDICO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Juiz de Fora – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**12) DA APLICAÇÃO DA LEI:**

O presente instrumento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18/11/94, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto 1800 de 20/11/96 e pela Lei 10.406 de 10/01/2002.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, uma das quais ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de MG.

Juiz de Fora, 17 de setembro de 2010.

**TESTEMUNHAS:**

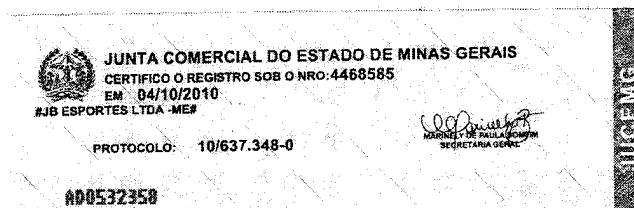
  
\_\_\_\_\_  
**LENICE RODRIGUES DE M. MARTINS**  
C.I. M.4.790.604 – SSP/MG

  
\_\_\_\_\_  
**VALERIA APARECIDA P. DA SILVA**  
C.I. M-4.695.604 - SSP/MG

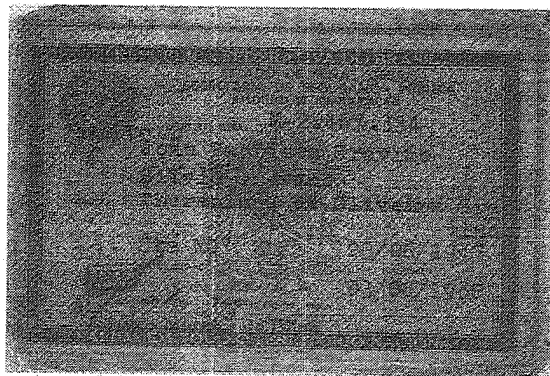
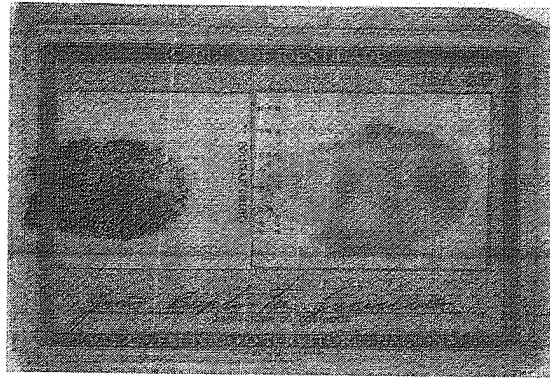
  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO BAPTISTA GRAVINO**

  
\_\_\_\_\_  
**CLÉIA RODRIGUES GRAVINA**

  
\_\_\_\_\_  
**JACI APARECIDO DA SILVA**



JUCEMG








MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome:  
**CLEIA RODRIGUES GRAVINA**

Nº de Inscrição: **933971848-30** Data de Nascimento: **14/06/48**

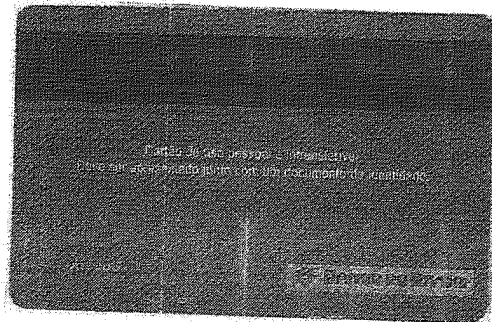


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e exigível por todo o território, salvo nos casos de exclusão, na forma da legislação vigente.

Assinatura:  
*Cleia Rodrigues Gravina*  
**CLEIA RODRIGUES GRAVINA**

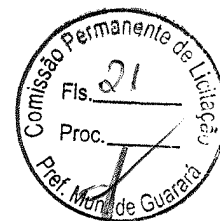
**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
Emitido em: **21/08/93**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JB ESPORTES LTDA**  
**CNPJ: 12.274.503/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:38:09 do dia 07/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2020.

Código de controle da certidão: **EE68.A708.D676.366E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.274.503/0001-34

**Razão Social:** JB ESPORTES LTDA

**Endereço:** R BATISTA DE OLIVEIRA 179 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36013-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

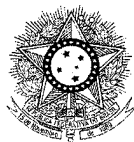
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2020 a 16/03/2020

**Certificação Número:** 2020021601194175112045

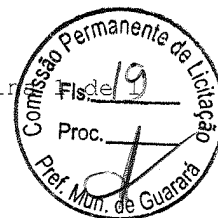
Informação obtida em 27/02/2020 13:34:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JB ESPORTES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.274.503/0001-34

Certidão nº: 5862812/2020

Expedição: 04/03/2020, às 16:41:14

Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **J B E S P O R T E S L T D A**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**12.274.503/0001-34, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa JB ESPORTES LTDA para os itens: REDE CAMPO FIO 4; CARTÃO DE ÁRBITRO; TROFEU VICE CAMPEAO FUTEBOL SOCIETY; REDE DE VOLEI; TROFEU ARTILHEIRO FUTEBOL DE CAMPO; TROFEU VICE CAMPEAO FUTSAL; TROFEU CAMPEAO FUTEBOL DE CAMPO; TROFEU CAMPEAO FUTEBOL SOCIETY; JOGO DE CAMISA COMPLETO COM CALÇÃO E MEIA; TROFEU VICE CAMPEAO FUTEBOL DE CAMPO; CALBRADOR; BOLA DE CAMPO MICROFIBRA; BOLA DE HANDEBOL; TROFEU GOLEIRO FUTEBOL SOCIETY; TROFEU CRAQUE FUTEBOL DE CAMPO; TROFEU CRAQUE FUTSAL; TROFEU GOLEIRO FUTSAL; BOLA FUTSAL; TROFEU ARTILHEIRO FUTEBOL SOCIETY; TROFEU ARTILHEIRO FUTSAL; BOLA FOTEBOL CAMPO; BOMBA DE AR; TROFEU GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO; TROFEU CAMPEAO FUTSAL; BOLA DE VOLEI; APITO;

GUARARA, 4 de março de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 4 de março de 2020

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação  
Processo nº 035/2020

Modalidade de Dispensa nº 23 / 2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O CAMPEONATO INTERNO DE FUTEBOL DE CAMPO DE 2020

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES  
DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

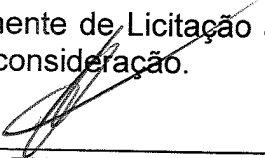
Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa JB ESPORTES LTDA para os itens: REDE CAMPO FIO 4 com o valor de R\$ 599,90; CARTÃO DE ÁRBITRO com o valor de R\$ 27,80; TROFEU VICE CAMPEAO FUTEBOL SOCIETY com o valor de R\$ 159,90; REDE DE VOLEI com o valor de R\$ 79,90; TROFEU ARTILHEIRO FUTEBOL DE CAMPO com o valor de R\$ 99,90; TROFEU VICE CAMPEAO FUTSAL com o valor de R\$ 139,90; TROFEU CAMPEAO FUTEBOL DE CAMPO com o valor de R\$ 449,90; TROFEU CAMPEAO FUTEBOL SOCIETY com o valor de R\$ 229,90; JOGO DE CAMISA COMPLETO COM CALÇÃO E MEIA com o valor de R\$ 1.238,40; TROFEU VICE CAMPEAO FUTEBOL DE CAMPO com o valor de R\$ 249,90; CALIBRADOR com o valor de R\$ 39,90; BOLA DE CAMPO MICROFIBRA com o valor de R\$ 179,80; BOLA DE HANDEBOL com o valor de R\$ 119,80; TROFEU GOLEIRO FUTEBOL SOCIETY com o valor de R\$ 79,90; TROFEU CRAQUE FUTEBOL DE CAMPO com o valor de R\$ 99,90; TROFEU CRAQUE FUTSAL com o valor de R\$ 89,90; TROFEU GOLEIRO FUTSAL com o valor de R\$ 89,90; BOLA FUTSAL com o valor de R\$ 479,20; TROFEU ARTILHEIRO FUTEBOL SOCIETY com o valor de R\$ 76,90; TROFEU ARTILHEIRO FUTSAL com o valor de R\$ 89,90; BOLA FUTEBOL CAMPO com o valor de R\$ 1.199,00; BOMBA DE AR com o valor de R\$ 69,80; TROFEU GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO com o valor de R\$ 99,90; TROFEU CAMPEAO FUTSAL com o valor de R\$ 259,90; BOLA DE VOLEI com o valor de R\$ 159,80; APITO com o valor de R\$ 47,60; no valor total de R\$ 6.456,50, para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

  
GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Município de GUARARÁ  
Processo licitatório nº 035/2020  
Modalidade de Dispensa nº 023/2020

## PARECER

## RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 035/2020, na modalidade de Dispensa nº 023/2020 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa JB ESPORTES LTDA como responsável pela realização do seguinte objeto: TROFEU VICE CAMPEAO FUTSAL; TROFEU VICE CAMPEAO FUTEBOL SOCIETY; TROFEU VICE CAMPEAO FUTEBOL DE CAMPO; TROFEU GOLEIRO FUTSAL; TROFEU GOLEIRO FUTEBOL SOCIETY; TROFEU GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO; TROFEU CRAQUE FUTSAL; TROFEU CRAQUE FUTEBOL DE CAMPO; TROFEU CAMPEAO FUTSAL; TROFEU CAMPEAO FUTEBOL SOCIETY; TROFEU CAMPEAO FUTEBOL DE CAMPO; TROFEU ARTILHEIRO FUTSAL; TROFEU ARTILHEIRO FUTEBOL SOCIETY; TROFEU ARTILHEIRO FUTEBOL DE CAMPO; REDE DE VOLEI; REDE CAMPO FIO 4; JOGO DE CAMISA COMPLETO COM CALÇÃO E MEIA; CARTÃO DE ÁRBITRO; CALBRADOR; BOMBA DE AR; BOLA FUTSAL; BOLA FOTEBOL CAMPO; BOLA DE VOLEI; BOLA DE HANDEBOL; BOLA DE CAMPO MICROFIBRA; APITO;

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

## FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitando-se, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

## CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 4 de março de 2020

---

João Paulo Carvalho de Meireles Filho  
Assessor Jurídico do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

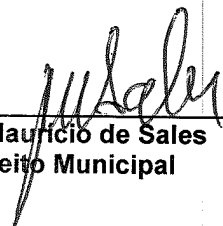
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: [licitacao@guarara.mg.gov.br](mailto:licitacao@guarara.mg.gov.br)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

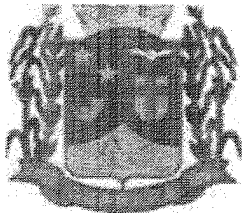


**PREFEITO MUNICIPAL**

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 04/03/2020

  
\_\_\_\_\_  
**José Maurício de Sales**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG  
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185



PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

*"Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Guarará e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

- "Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação";*  
*"Considerando, a necessidade de se recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal."*  
*"Considerando, os mandamentos legais contidos na Constituição Federal de 1988."*  
*"Considerando, o disposto no art.51 da Lei Federal nº 8.666/93."*  
*"Considerando, os princípios constitucionais inerentes a Administração Pública e a supremacia do interesse público e bem como a necessidade de nomeação dos membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados."*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a "Comissão Permanente de Licitação" do Município de Guarará:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordini Rocha	Membro
03	Antônio Joaquim Pimenta Alves	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

Art. 2º – Nomear como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de Pregão instaurados pela Administração Municipal, os servidores abaixo denominados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de Apoio
03	Gislaini Bordini Rocha	Equipe de Apoio
04	Antônio Joaquim Pimenta Alves	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpre-se.

Guarará, 02 de janeiro de 2020.

  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de serviços realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 04/03/2020

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Alexandre Abrahão  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	6.664,97	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

### Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

### Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários  
100 - Recursos Ordinários

### Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

### Impacto Orçamentário:

02.07001.27.812.0010.267-339030 - APOIO AO DESPORTO AMADOR / 100  
02.07001.27.812.0010.267-339031 - APOIO AO DESPORTO AMADOR / 100

Em: 04/03/2020

Natália Pacheco de Oliveira  
Tessoureira

Em: 04/03/2020

  
Lucio Carlos Silva Rodrigues  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 2877/2020

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Responsável pela solicitação: NEIDEIR BARIZON PINTO

Data da solicitação: 02/03/2020

Assinatura

### Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O CAMPEONATO INTERNO DE FUTEBOL DE CAMPO DE 2020

### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA CAMPEONATO INTERNO DE FUTEBOL DE CAMPO DE 2020 SE FAZ NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO FUTEBOLISTICO ACIMA CITADO.

### Observações ou Outros

### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	4,00	UNID	APITO
2	2,00	UNID	BOLA DE CAMPO MICROFIBRA
3	2,00	UNID	BOLA DE HANDEBOL
4	2,00	UNID	BOLA DE VOLEI
5	10,00	UNID	BOLA FOTEBOL CAMPO
6	8,00	UNID	BOLA FUTSAL
7	2,00	UNID	BOMBA DE AR
8	1,00	UNID	CALIBRADOR
9	2,00	UNID	CARTÃO DE ÁRBITRO
10	18,00	UNID	JOGO DE CAMISA COMPLETO COM CALÇÃO E MEIA
11	1,00	UNID	REDE CAMPO FIO 4
12	1,00	UNID	REDE DE VOLEI
13	1,00	UNID	TROFEU ARTILHEIRO FUTEBOL DE CAMPO
14	1,00	UNID	TROFEU ARTILHEIRO FUTEBOL SOCIETY
15	1,00	UNID	TROFEU ARTILHEIRO FUTSAL
16	1,00	UNID	TROFEU CAMPEAO FUTEBOL DE CAMPO
17	1,00	UNID	TROFEU CAMPEAO FUTEBOL SOCIETY
18	1,00	UNID	TROFEU CAMPEAO FUTSAL
19	1,00	UNID	TROFEU CRAQUE FUTEBOL DE CAMPO
20	1,00	UNID	TROFEU CRAQUE FUTSAL
21	1,00	UNID	TROFEU GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO
22	1,00	UNID	TROFEU GOLEIRO FUTEBOL SOCIETY
23	1,00	UNID	TROFEU GOLEIRO FUTSAL
24	1,00	UNID	TROFEU VICE CAMPEAO FUTEBOL DE CAMPO
25	1,00	UNID	TROFEU VICE CAMPEAO FUTEBOL SOCIETY
26	1,00	UNID	TROFEU VICE CAMPEAO FUTSAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	JB ESPORTES LTDA CASA GRAVINA LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA	18/02/2020	X	11,90	47,60	51,87
		17/02/2020	X	13,00	52,00	
		17/02/2020	X	14,00	56,00	
2	JB ESPORTES LTDA CASA GRAVINA LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA	18/02/2020	X	89,90	179,80	184,60
		17/02/2020	X	92,00	184,00	
		17/02/2020	X	95,00	190,00	
3	JB ESPORTES LTDA CASA GRAVINA LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA	18/02/2020	X	59,90	119,80	123,93
		17/02/2020	X	62,00	124,00	
		17/02/2020	X	64,00	128,00	
4	JB ESPORTES LTDA CASA GRAVINA LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA	18/02/2020	X	79,90	159,80	163,93
		17/02/2020	X	82,00	164,00	
		17/02/2020	X	84,00	168,00	
5	JB ESPORTES LTDA CASA GRAVINA LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA	18/02/2020	X	119,90	1.199,00	1.253,00
		17/02/2020	X	122,00	1.220,00	
		17/02/2020	X	134,00	1.340,00	
6	JB ESPORTES LTDA CASA GRAVINA LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA	18/02/2020	X	59,90	479,20	495,73
		17/02/2020	X	62,00	496,00	
		17/02/2020	X	64,00	512,00	
7	JB ESPORTES LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA CASA GRAVINA LTDA	18/02/2020	X	34,90	69,80	75,27
		17/02/2020	X	41,00	82,00	
		17/02/2020	X	37,00	74,00	
8	JB ESPORTES LTDA CASA GRAVINA LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA	18/02/2020	X	39,90	39,90	41,97
		17/02/2020	X	42,00	42,00	
		17/02/2020	X	44,00	44,00	
9	JB ESPORTES LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA CASA GRAVINA LTDA	18/02/2020	X	13,90	27,80	30,60
		17/02/2020	X	17,00	34,00	
		17/02/2020	X	15,00	30,00	
10	JB ESPORTES LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA CASA GRAVINA LTDA	18/02/2020	X	68,80	1.238,40	1.264,80
		17/02/2020	X	72,00	1.296,00	
		17/02/2020	X	70,00	1.260,00	
11	JB ESPORTES LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA CASA GRAVINA LTDA	18/02/2020	X	599,90	599,90	615,30
		17/02/2020	X	624,00	624,00	
		17/02/2020	X	622,00	622,00	
12	JB ESPORTES LTDA CASA GRAVINA LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA	18/02/2020	X	79,90	79,90	81,97
		17/02/2020	X	82,00	82,00	
		17/02/2020	X	84,00	84,00	
13	JB ESPORTES LTDA CASA GRAVINA LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA	18/02/2020	X	99,90	99,90	104,30
		17/02/2020	X	105,00	105,00	
		17/02/2020	X	108,00	108,00	
14	JB ESPORTES LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA CASA GRAVINA LTDA	18/02/2020	X	76,90	76,90	80,63
		17/02/2020	X	85,00	85,00	
		17/02/2020	X	80,00	80,00	
15	JB ESPORTES LTDA CASA GRAVINA LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA	18/02/2020	X	89,90	89,90	94,97
		17/02/2020	X	95,00	95,00	
		17/02/2020	X	100,00	100,00	
16	JB ESPORTES LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA CASA GRAVINA LTDA	18/02/2020	X	449,90	449,90	455,97
		17/02/2020	X	463,00	463,00	
		17/02/2020	X	455,00	455,00	
17	JB ESPORTES LTDA CASA GRAVINA LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA	18/02/2020	X	229,90	229,90	234,97
		17/02/2020	X	235,00	235,00	
		17/02/2020	X	240,00	240,00	
18	JB ESPORTES LTDA	18/02/2020	X	259,90	259,90	264,97





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



	CASA GRAVINA LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA	17/02/2020 17/02/2020	X X	265,00 270,00	265,00 270,00	
19	JB ESPORTES LTDA CASA GRAVINA LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA	18/02/2020 17/02/2020 17/02/2020	X X X	99,90 105,00 108,00	99,90 105,00 108,00	104,30
20	JB ESPORTES LTDA CASA GRAVINA LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA	18/02/2020 17/02/2020 17/02/2020	X X X	89,90 95,00 100,00	89,90 95,00 100,00	94,97
21	JB ESPORTES LTDA CASA GRAVINA LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA	18/02/2020 17/02/2020 17/02/2020	X X X	99,90 105,00 108,00	99,90 105,00 108,00	104,30
22	JB ESPORTES LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA CASA GRAVINA LTDA	18/02/2020 17/02/2020 17/02/2020	X X X	79,90 85,00 80,00	79,90 85,00 80,00	81,63
23	JB ESPORTES LTDA CASA GRAVINA LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA	18/02/2020 17/02/2020 17/02/2020	X X X	89,90 95,00 100,00	89,90 95,00 100,00	94,97
24	JB ESPORTES LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA CASA GRAVINA LTDA	18/02/2020 17/02/2020 17/02/2020	X X X	249,90 263,00 255,00	249,90 263,00 255,00	255,97
25	JB ESPORTES LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA CASA GRAVINA LTDA	18/02/2020 17/02/2020 17/02/2020	X X X	159,90 170,00 165,00	159,90 170,00 165,00	164,97
26	JB ESPORTES LTDA CASA GRAVINA LTDA HILÁRIO RODRIGUES LTDA	18/02/2020 17/02/2020 17/02/2020	X X X	139,90 145,00 150,00	139,90 145,00 150,00	144,97

## Fornecedores

JB ESPORTES LTDA - RUA BATISTA DE OLIVEIRA, 179 - CENTRO - CEP 36013-300 - JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 6.456,50

HILÁRIO RODRIGUES LTDA - RUA SÃO JOSÉ, 195 - - CEP 36500-000 - UBA, MG

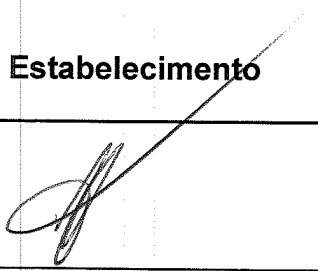
Valor Total: 6.908,00

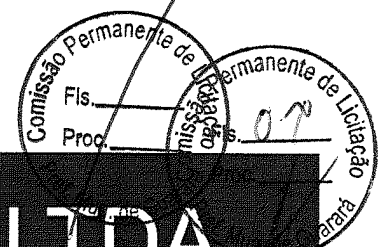
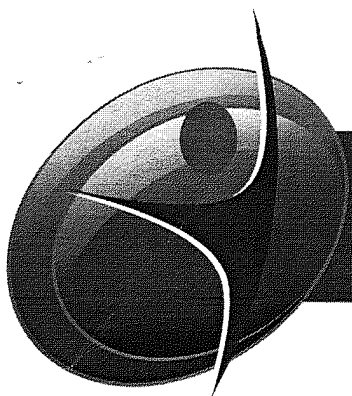
CASA GRAVINA LTDA - AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 816 - CENTRO - CEP 36500-000 - UBA, MG

Valor Total: 6.630,00

## Legenda para o Estabelecimento

- [ T ] Telefone
- [ F ] Fax
- [ O ] Orçamento
- [ X ] Outros

  
Assinatura



# JB ESPORTES LTDA

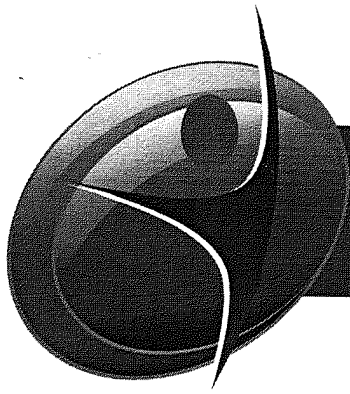
<p><b>ORÇAMENTO</b>  <b>JB ESPORTES LTDA</b>          CNPJ: 12.274.503/0001-34          RUA BATISTA DE OLIVEIRA 179, CENTRO DE JUIZ DE FORA          – CEP: 36013.300 - EMAIL <a href="mailto:jb.gravina@yahoo.com.br">jb.gravina@yahoo.com.br</a>          TEL: 32- 3241-7995          CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA</p>			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BOLA PENALTY CAMPO STORM ULTRA FUSION	10	R\$ 119,90	R\$ 1.199,00
REDE CAMPO CAIXOTE FIO 4 PAR	1	R\$ 599,90	R\$ 599,90
BOLA TOPPER FUTSAL SLICK	8	R\$ 59,90	R\$ 479,20
BOLA PENALTY VOLEI FUN	2	R\$ 79,90	R\$ 159,80
BOMBA DE AR PENALTY	2	R\$ 34,90	R\$ 69,80
REDE DE VOLEI	1	R\$ 79,90	R\$ 79,90
BOLA HANDEBOL RACER H2L S/C	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
APITO FINTA	4	R\$ 11,90	R\$ 47,60
CALIBRADOR PENALTY	1	R\$ 39,90	R\$ 39,90
CARTÃO DE ÁRBITRO	2	R\$ 13,90	R\$ 27,80
BOLA CAMPO N4 BRASIL 70	2	R\$ 89,90	R\$ 179,80
JOGO DE CAMISA COMPLETO PERSONALIZADO (CAMISA, CALÇÃO E MEIAO APOLO)	18	R\$ 68,80	R\$ 1.238,40
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.240,90</b>

**12274503/0001-34**

**JB ESPORTES LTDA.**

RUA BATISTA DE OLIVEIRA, 179  
 CEP 36.013-300 - CENTRO  
 JUIZ DE FORA - MG

de FEVEREIRO de 2020  
*Wenersson Silva*  
**WENERSSON SILVA**



# JB ESPORTES LTDA

ORÇAMENTO  
JB ESPORTES LTDA  
CNPJ: 12.274.503/0001-34  
RUA BATISTA DE OLIVEIRA 179,CENTRO DE JUIZ DE FORA  
- CEP: 36013.300 - EMAIL jb.gravina@yahoo.com.br  
TEL: 32- 3241-7995  
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TROFEU VITORIA CAMPEÃO FUTEBOL CAMPO	1	R\$ 449,90	R\$ 449,90
TROFEU VITORIA VICE CAMPEÃO FUTEBOL CAMPO	1	R\$ 249,90	R\$ 249,90
TROFEU VITORIA GOLEIRO CAMPO	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90
TROFEU VITORIA ARTILHEIRO CAMPO	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90
TROFEU VITORIA CRAQUE DO CAMPEONATO CAMPO	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90
TROFEU VITORIA CAMPEÃO FUTSAL	1	R\$ 259,90	R\$ 259,90
TROFEU VITORIA VICE CAMPEÃO FUTSAL	1	R\$ 139,90	R\$ 139,90
TROFEU VITORIA GOLEIRO FUTSAL	1	R\$ 89,90	R\$ 89,90
TROFEU VITORIA ARTILHEIRO FUTSAL	1	R\$ 89,90	R\$ 89,90
TROFEU VITORIA CRAQUE DO CAMPEONATO FUTSAL	1	R\$ 89,90	R\$ 89,90
TROFEU VITORIA CAMPEÃO FUTEBOL SOCIETY	1	R\$ 229,90	R\$ 229,90
TROFEU VITORIA VICE CAMPEÃO FUTEBOL SOCIETY	1	R\$ 159,90	R\$ 159,90
TROFEU VITORIA ATILHEIRO FUTEBOL SOCIETY	1	R\$ 76,90	R\$ 76,90
TROFEU VITORIA GOLEIRO FUTEBOL SOCIETY	1	R\$ 79,90	R\$ 79,90
TOTAL			R\$ 2.215,60

12274503/0001-34

JB ESPORTES LTDA.

RUA BATISTA DE OLIVEIRA, 179  
CEP 36.013-300 - CENTRO  
JUIZ DE FORA - MG

18 de FEVEREIRO de 2020

*Weneresson Silva*  
WENERSSON SILVA







